

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - NOVA ITABERABA/SC**

Resolução Nº 004/2019 de 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre a relação de inscrições deferidas e indeferidas para participar do.

DISPÕEM SOBRE A PUBLICAÇÃO
DA RELAÇÃO PRÉVIA DOS
CANDIDATOS INSCRITOS PARA A
ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR E ABRE PERÍODO PARA
IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Itaberaba – SC, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1 – Tornar pública a relação de candidatos previamente inscritos, deferidos e indeferidos, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Itaberaba conforme edital 001/2019:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ALCIDES ILHA DA SILVA	DEFERIDA
ANALICE VIDOR	DEFERIDA
ANGELICA DE SOUZA	DEFERIDA
CARME MORATELLI	DEFERIDA
CLAUDIA ADIERS	DEFERIDA
CLAUDIMARA BELLE	DEFERIDA
CLÉVIS SIMONE RODRIGUES FELIPPI	DEFERIDA
EDIPO GUERRO	DEFERIDA
ELIANDRA GUERA	DEFERIDA
ELISANDRA DOS SANTOS CASAROTTO GASPARINI	DEFERIDA
ELIZABETE DE LOURDES MARTINI	DEFERIDA
FERNANDA MONALISA PIFFER CARDOSO	DEFERIDA
GILSE CASTANHA REGINATTO	DEFERIDA
INES ROSANI DA SILVA	DEFERIDA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - NOVA ITABERABA/SC**

JOICE ELHETE PERUZZO DE CAPELETTI	DEFERIDA
JOICI MARGARETE FRANCESCHINA	DEFERIDA
JOSIÉLI BIANCHI	DEFERIDA
JOVANE DA SILVA ROSA ZUCHELLO	DEFERIDA
KELI CRISTINA SPIGOLON SOARES	DEFERIDA
LADIR DE OLIVEIRA MULLER	DEFERIDA
RENATA ANSOLIN TROMBETTA	DEFERIDA
SERLEI MARCIA POOP BORTOLUZZI	DEFERIDA
SEVERINO MARCELO MASS	DEFERIDA
SILVANA APARECIDA MENDES POSSEBON	DEFERIDA
SILVANIA VEZARO	DEFERIDA
VIVIANE GULARTE	DEFERIDA

Art. 2 – Como não houve indeferimento de inscrições de candidatos, as etapas e prazos para interposição de recursos junto a CEE aos candidatos inabilitados, serão suprimidos do edital.

Art.3 - Antecipar o prazo para impugnação das candidaturas aberto à população em geral junto a CEE de 31/05/2019 à 21/06/2019.

Art.4 – As impugnações de inscrições deverão ser realizadas por escrito junto a CEE, na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação em horário de atendimento ao público.

Art.5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba, 31 de maio de 2019.

Francieli Campagnaro Rigon
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
Nova Itaberaba - SC